



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

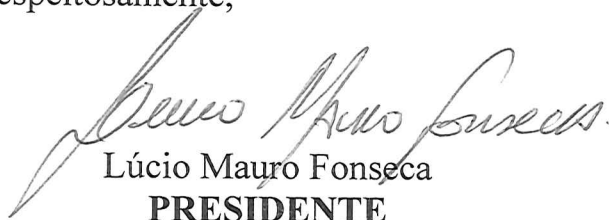
OFÍCIO No. 24/2018

Caçapava-SP, 15 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nº 86, 108 e 109/2017, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 15/02/2018.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

08
/

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 86/2017

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

Altera a Lei Municipal nº 5335, de 19 de novembro de 2014.

Art. 1º Ficam alteradas a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5335, de 19 de novembro de 2014, que denominou a Creche Municipal “Profª Judith Bonilha Ferreira”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Escola Municipal de Educação Infantil de Período Integral (EMEIPI) “Profª Judith Bonilha Ferreira”, a escola que especifica.”


“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Educação Infantil de Período Integral (EMEIPI) “Profª Judith Bonilha Ferreira”, a escola localizada no Parque Residencial Alvorada, loteamento Pinus do Iriguassu.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de fevereiro de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário